



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**LEI Nº.809, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**REDUZ O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS  
CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM E AGENTE DE SAÚDE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando de 15 vagas para 01 (uma) e de Agente de Saúde de .20 para 04 (quatro) vagas.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de maio de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio